

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023
(Da Sra. RENATA ABREU)

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para regulamentar o tráfego de motocicletas, motonetas e ciclomotores entre veículos de faixas adjacentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para regulamentar o tráfego de motocicletas, motonetas e ciclomotores entre veículos de faixas adjacentes.

Art. 2º O art. 54 da Lei nº 9.503, de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 54.
.....

Parágrafo único. Os órgãos e entidades com circunscrição sobre a via poderão implementar áreas específicas destinadas ao tráfego de motocicletas, motonetas e ciclomotores entre veículos de faixas adjacentes, na forma definida pelo Contran.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O crescente aumento do número de veículos nas estradas do Brasil está sendo um desafio para a mobilidade urbana, principalmente nas grandes cidades. Uma das soluções imediatas para contornar esse problema é a adoção de veículos individuais como motocicletas, motonetas e ciclomotores, pois, por ausência de proibição expressa no Código de Trânsito



Brasileiro, possibilitam o deslocamento com mais agilidade nos corredores de veículos das faixas adjacentes.

No entanto, apesar de não haver pesquisas específicas sobre os riscos de se transitar no corredor, é inegável que esse hábito tem proporcionado inúmeros acidentes, principalmente pela falta de regulamentação mínima para um melhor convívio entre os motoristas de carros e motocicletas.

Diante desse cenário, a Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo (CET) inaugurou o Projeto Piloto da Faixa Azul para motocicletas na Avenida 23 de Maio, sentido Santana/Aeroporto, que consiste em uma “sinalização de segurança para as motocicletas, localizada entre as faixas veiculares 1 e 2 na Avenida 23 de Maio, com objetivo organizar o espaço compartilhado entre os automóveis e as motocicletas e pacificar e humanizar o trânsito da cidade de São Paulo.”

Relatório do primeiro semestre da implementação do Projeto Faixa Azul demonstra resultados muito positivos: nenhuma morte envolvendo motos, e a redução dos sinistros de trânsito e da lentidão em 55,2% no trecho.

Nesse sentido, convencido da relevância que esse tema possui tanto em questão de saúde pública quanto na eficiência de mobilidade urbana, apresento a presente proposição a fim de que o Projeto Piloto Faixa Azul, iniciado no Estado de São Paulo, possa ser replicado em todo o país.

Portanto, solicito às senhoras deputadas e aos senhores deputados apoio para aprovação desse projeto.

Sala das Sessões, fevereiro de 2023

Deputado RENATA ABREU
Podemos/SP

